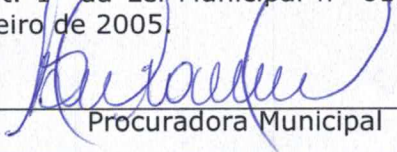




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 03 / 08 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1.025, DE 03 DE AGOSTO 2022

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, PARA GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação municipal correlata, considerando o disposto no art. 7º da Portaria Interministerial nº 1055, de 25 de abril de 2017, editada em conjunto pelos Ministérios da Saúde e da Educação:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de São João do Paraíso-MG, o Grupo de Trabalho Intersectorial – GTI, para gestão do Programa Saúde na Escola, com a seguinte composição:

- I – Simone Matos Silva – Secretária Municipal de Saúde;
- II – Maria Mirtes Gomes Bandeira – Secretária Municipal de Educação;
- III – Lidiane Pereira Cruz – Coordenadora Técnica em Atenção Primária – Estratégia Saúde da Família;
- IV – Maria Gil Bandeira Rocha – Supervisora Escolar;
- V – Isleia de Cássia dos Anjos Oliveira – Secretária Escolar;
- VI – Josânia Lima Xavier – Coordenadora do CREAS;
- VII – Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira- Enfermeira do Programa Saúde da Família;
- VIII – Fábila Bandeira Silva – Referência Técnica do Programa Saúde na Escola;
- IX – Maria José Gomes Meireles – Coordenadora da Vigilância em Saúde;



X – Izabel Cristina Rocha Pereira – Coordenadora do Selo UNICEF;

XI – Viviane Quaresma Brandão – Secretária de Assistência Social;

XII – Keytiane Mardem Bandeira Rocha – Coordenadora do CAPS.

Art. 2º - A participação no GTI será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação prestarão o apoio administrativo para a realização dos trabalhos desenvolvido pelo GTI-M.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 716/2018.

São João do Paraíso MG, 03 de agosto de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita Municipal